



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 - CEP 98180-000 - Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA, EM 15.06.2020.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e um minuto, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Jóia, sito à Rua Dr. Edmar Kruehl, 258, os **Vereadores Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes, Cláudio Rodrigues de Ávila, Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin – Salete Ceolin, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, Jocinei Boff, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Luis Carlos Souza – Nego da Gaita e Marcos Antônio Moura – Pique**, sob a **Presidência do Vereador Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes**. Invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou **aberta a Sessão**, solicitando ao Vereador **José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita**, para efetuar a leitura de um trecho da **Bíblia Sagrada**. A seguir, **leitura e votação simbólica da Ata da Décima Nona Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Nona Legislatura, em 08.06.2020**, sendo **aprovada** por unanimidade de votos. Registra-se todas as Atas são revisadas pelo 1º Secretário da Mesa, antes de entrar na pauta de cada Sessão; O Vereador Primeiro Secretário **Marcos Antônio Moura – Pique** registrou que fará a leitura das matérias sem o uso da máscara, e precisa de óculos para ler. A seguir, procedeu-se a **leitura** dos seguintes **EXPEDIENTES** Recebidos e Expedidos: **Resolução de Mesa nº 08, de 08 de junho de 2020, expedido pela Mesa Diretora** – Altera o art. 1º, da Resolução de Mesa nº 01/2020 para prorrogar o prazo de vigência da resolução de Mesa nº 01/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como prorroga seu prazo de vigência de 15 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020; Após foi **lido a Ordem de Serviço nº 009/2020**, expedida pelo **Presidente da Casa** – Altera Art. 1º, o Art. 4º e Anexo I da Ordem de Serviço nº 03/2020, determinando novo regime de escala de trabalho e autoriza a realização de teletrabalho para os servidores do Poder Legislativo de Jóia, bem como prorroga o seu prazo de vigência de 15 de junho de 2020 até 30 de junho de 2020, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), observada a Resolução de Mesa nº 08, de 08 de junho de 2020; **Edital de Convocação Pública**, sobre a Avaliação do Cumprimento do Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 9, § 4º da LC n.º 101, referente ao 1º quadrimestre de 2020; **Requerimento nº 33/2020, de autoria do Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita** - Diante do indeferimento dos requerimentos nº 04/2020 e 11/2020, oportunidade em que foi solicitado cópias das imagens do sistema de vídeo monitoramento, cujas câmeras estão instaladas na parte externa do Plenário Jovêncio José Pedroso, reitera perante a Presidência desta Casa Legislativa, a pertinência do pedido, sob pena de flagrante violação do art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. Ocorre que o argumento fundado na ausência de

[Handwritten signatures: Nico Brittes, Salete Ceolin, José Soleni da Costa Machado, Marcos Antônio Moura]



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

de interesse particular, coletivo ou geral, a transparência da gestão e das contas públicas, bem como a publicidade dos atos da Administração e a deferência para com o cidadão, seja mediante a prestação de contas e da exibição de documentos físicos e registros digitais, constituem pilares do Estado Democrático de Direito, o que por si só bastaria para justificar a relevância do requerimento em apreço. No que tange a justificativa, o acesso as referidas imagens visam assegurar em análise preliminar, por parte deste Vereador, a ocorrência ou não, de supostos fatos que ensejam no uso e destinação irregular dos espaços da Câmara Municipal de Vereadores, constituindo-se, portanto, questão de interesse público. Para o fim de reduzir também as horas de gravação, solicita sejam apenas disponibilizados as seguintes datas, com gravações apenas fora de horário de expediente da Casa: 21 e 28 de maio de 2020, 06 de março de 2020, 20 e 27 de fevereiro de 2020, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2020; 22 e 23 de janeiro de 2020 e 01 e 30 de dezembro de 2019. Disponibiliza de plano, HD externo; **Ofício GAB nº 226/2020, recebido do Prefeito de Jóia**, o qual encaminha as Lei Municipais de nºs 3.838 a 3.840/2020; **Ofício GAB nº 227/2020**, recebido do Prefeito de Jóia, o qual refere-se ao Ofício 114/2020/CMV, em que **informa** referente ao **Pedido de Providências nº 29/2020, de autoria do Vereador Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita** - Para que a Administração Municipal através da Secretaria competente faça a colocação de galeria no bueiro na entrada do bairro Coab na Rua Ricardo Bazzan Neto e que seja colocado também tubulação no riacho que vai ao encontro do outro bueiro que se encontra nas proximidades da residência do Sr. Jorge Paranhos, que foi encaminhado a Secretaria para que seja tomado conhecimento e possa atender o mesmo. Quanto a **Indicação nº 18/2020, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Ávila** - Que o Executivo Municipal, através da Secretaria Competente, disponibilize transporte para realizar carregamento de 5 (cinco) cargas de cascalho e deposite o material na entrada da propriedade do Senhor João Sérgio Socoloski, no Assentamento Rondinha, realizando o empedramento no local, **informa** que a Indicação foi encaminhada a Secretaria Municipal de Agricultura e segundo o Secretário Ezequiel será atendido no momento em que as máquinas forem deslocadas até o Assentamento Rondinha para realizarem o trabalho nas estradas gerais. Quanto ao **Requerimento nº 27/2020, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Ávila**- Para que o Executivo Municipal informe a este Vereador e disponibilize cópias xerográficas dos contratos firmados com Assessorias Jurídicas e/ou Consultorias Prestadas por terceiros, desde o ano de 2017. Solicita-se, também, que seja informando o total dos valores pagos em Assessoria Jurídica e/ou Consultoria prestada por terceiros, desde o ano de 2017, em anexo ao ofício, o Senhor Prefeito **encaminha** cópia xerográfica dos seguintes documentos: CONTRATO Nº 050/2017, DECLARAÇÃO do Fiscal do Contrato, TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 050/2017. CONTRATO Nº 39/2019 e ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 39/2019; **Ofício nº 118/2020/CMV, expedido ao Prefeito de Jóia**, envio dos Projetos de Lei nº 4.295 com Mensagem Retificativa nº 2/2020; 4.299, 4.304, 4.305/2020, aprovados por unanimidade e Proposições dos

[Handwritten signatures]



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

Vereadores lidas na Sessão Ordinária do dia 8 de junho de 2020; **Ofício nº 119/2020/CMV, expedido ao Prefeito de Jóia**, comunica ao Senhor Prefeito que a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento do Anexo das Metas Fiscais de que trata o Art. 9º § da LC nº 101, relativo ao 1º quadrimestre de 2020, por parte do Executivo Municipal, será dia 16 de junho de 2020, as 15h no Plenário Jovêncio José Pedroso da Câmara Municipal, em anexo, enviou-se cópia do Edital de Convocação Pública; **Ofício nº 120/2020/CMV, expedido ao Prefeito de Jóia**, em atenção ao Ofício nº 171/2020, recebido do Excelentíssimo Prefeito, **informa** que estão analisando junto a contadoria e a Mesa Diretora, para ver a viabilidade de destino do recurso solicitado; **Decreto Executivo nº 4.942, do Prefeito de Jóia**, o qual decreta Ponto Facultativo, no dia 12 de junho de 2020, nas repartições públicas de Jóia. Passando a **Pauta** o Senhor Presidente determinou a **baixa** para análise e **parecer** das Comissões Permanentes da Casa, após a **leitura** das seguintes **Emendas: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 4.301/2020, de autoria do Vereador Luis Carlos Boff, com a concordância dos Vereadores José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Jocinei Boff e Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita** - O art. 1º e o art. 2º do Projeto de Lei nº 4.301, de 28 de maio de 2020, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Jóia, RS. passam a constar com a seguinte redação: "Art. 1º O Prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal de R\$ 13.876,59 (treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Art. 2º O Vice-Prefeito perceberá um subsídio mensal de R\$ 6.013,59 (seis mil e treze reais e cinquenta e nove centavos)."
Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 4.302/2020, de autoria do Vereador Luis Carlos Boff, com a concordância dos Vereadores José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Jocinei Boff e Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita – O art. 1º do Projeto de Lei nº 4.302, de 28 de maio de 2020, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Jóia, RS, passam a constar com a seguinte redação: "Art. 1º Os Secretários Municipais perceberão um subsídio mensal de R\$ 5.002,04 (cinco mil e dois reais e quatro centavos)."; **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 4.303/2020, de autoria do Vereador Luis Carlos Boff, com a concordância dos Vereadores José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Jocinei Boff e Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita** O art. 1º do Projeto de Lei nº 4.303, de 28 de maio de 2020, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Jóia, RS. passam a constar com a seguinte redação: "Art. 1º Os Vereadores perceberão mensalmente a título de subsídio a importância de R\$ 2.994,81 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), a exceção do Presidente da Câmara Municipal que perceberá o valor de R\$ 4.492,22 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)." Na sequência, o Senhor Presidente colocou a **palavra a disposição** dos Vereadores para **pronunciamento sobre as matérias apresentadas**, manifestou-se o Vereador **Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff e Marcos Antônio Moura – Pique**. **Não constando de matérias na ORDEM DO DIA DIA, somente a Ata votada no início da Sessão, passou-se as EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, seguindo inscrição, primeiramente pronunciou-se o Vereador



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

"Terra das Nascentes"

ORDEM DO DIA DIA, somente a Ata votada no inicio da Sessão, **passou-se as EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, seguindo inscrição, primeiramente pronunciou-se o **Vereador Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff**, posteriormente os **Vereadores Cláudio Rodrigues de Ávila, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita e Marcos Antônio Moura – Pique**. Nas **COMUNICAÇÕES DE LÍDERES** e da **PRESIDÊNCIA**, usou do espaço o **Vereador Luis Carlos Souza – Nego da Gaita – Líder do PDT; Marcos Antônio Moura – Pique – Líder do PSC**. A seguir, o **Vereador Presidente Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes** concedeu espaço da **Presidência para comunicações**, ao **Vereador do PSC Cláudio Rodrigues de Ávila**, para pronunciar-se. Após o pronunciamento do Vereador Cláudio Rodrigues de Avila, o Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita questionou o Senhor Presidente por questão de ordem, e até por questão de justiça aos demais Vereadores, quanto ao Vereador Cláudio Rodrigues de Ávila, usar a palavra de novo?, Qual seria o espaço?. O Senhor Presidente colocou que foi os seus minutos, também é do partido. O Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, colocou que estes últimos minutos não é do partido, é da Presidência da Casa, o qual o Senhor representa todos os Vereadores, então, pede 5 (cinco) minutos igual o Vereador Cláudio Rodrigues de Ávila pediu. Solicitou para constar em Ata. O Vereador Cláudio Rodrigues de Ávila, questionou ao Vereador José Soleni da Costa Machado-Zé da Gaita, porque não quis falar no espaço de Líder ganho anteriormente, por 5 (cinco) minutos. Conforme registrado no áudio da Sessão, gravado na Casa, houve discussão sobre o tema, entre o Sr. Presidente **Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes**, Vereador **Cláudio Rodrigues de Ávila** e o Vereador **José Soleni da Costa Machado - Zé da Gaita**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor **Presidente Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes** encerrou os **trabalhos às dezenove e cinquenta e três minutos**. Do que, para constar lavrou-se a presente **Ata** que, após **lida e aprovada** pelo Plenário, vai devidamente assinada.

VER. ANTONIO CARLOS BRITTES – NICO BRITTES
PRESIDENTE

VER. LUIS CARLOS SOUZA – NEGO DA GAITA
VICE-PRESIDENTE

VER. MARCOS ANTÔNIO MOURA - PIQUE
1º SECRETÁRIO

APRECIADO EM PLENÁRIO
(X) Aprovado () Unanimidade
() Rejeitado () maioria
Sessão 22/10/2010
Presidente
Secretário

VER. CLÁUDIO RODRIGUES DE ÁVILA
2º SECRETÁRIO